



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 807

de 16 de junho de 1.987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Convênio nº 07/83, celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social - / MPAS, o INAMPS e o Ministério da Saúde de um lado e o Governo do Estado de São Paulo do / outro, para implantação e execução das Ações Integradas de Saúde - AIS.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS - o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS - o Ministério da Saúde de um lado e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do outro, que tem por objetivo a implantação e execução no Estado de São Paulo das Ações Integradas de Saúde - AIS - preconizado nas diretrizes gerais de ações do Ministério da Saúde consubstanciadas no convênio de nº 07/83, elaborado pelo Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária (CONASP) e aprovada pela Portaria MPAS nº 3062/82 e no Plano de Governo do Estado, no que se refere ao Setor de Saúde.

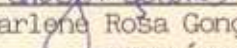
ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar novos Termos de Adesões, Convênios, Contratos ou Termos Aditivos, que forem necessários para a implantação e execução do "PAIS" - Programa de Ações Integradas de Saúde.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão transferidos à Prefeitura Municipal de Dumont pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS - através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.
aos 16 de junho de 1.987

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
SECRETÁRIA


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL